

Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap), POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 04600.003339/2017-14

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap), instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela sua Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camile Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680, de 02 de janeiro de 2019, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, empresa com filial na Avenida Eng. Marcelo Miranda Soares, 1425, VI. Santo Antônio, Paranaíba - MS, CEP: 79.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.404/0008-14, com Inscrição Estadual sob o nº 148.954.770.113, neste ato por sua representante, a Senhora **Sueli Cristina Letizio**, brasileira, analista de licitações, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 23.244.252-6-SP/SSP, CPF nº 127.630.158-83, residente e domiciliada à Avenida São José, nº 406, apartamento 54, Edifício Jaguaribe A na cidade de Diadema -SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 11/2017**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa da Cláusula Terceira do Contrato Originário nº 11/2017 (SEI nº 0145776), resultando um acréscimo do valor contratual correspondente a aproximadamente 23,93% (vinte e três vírgula noventa e três por cento), firmado entre as partes em 03/08/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. A alteração qualitativa da Cláusula Terceira do contrato originário, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtd
01	Telefone IP Avaya intermediário	Avaya	IP J129	65
02	Gateway G450 (equipamento tipo gateway de voz com 8 slots para inserção de placas 2 portas gibabit	Avaya	G450+acessórios	1
1.4	Placa de tronco E1 MM710B acessórios	Avaya	MM710B+acessórios	3
1.6	Licença de ampliação no sistema de tarifação Informatel INFO360.	Avaya	INFO360.	1
2.1	Adaptador de alimentação POE para telefone	Avaya	Acessório	21
1.9	Serviços de Instalação e Configuração da Solução	Seal Telecom	Seal Custom Services	1
1.10	Serviços de teste de ativação de Sobrevivência local do Gateway de Voz(Atividade) + Testes Gerais	Seal Telecom	Seal Custom Services	1
1.11	Serviços Profissionais para mudança de implementação.	Seal Telecom	Seal Custom Services	1

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 68.840,00 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), correspondente ao aditamento de aproximadamente 23,93% (vinte e três virgula noventa e três por cento) ao valor do contrato, conforme quadro abaixo:

Valor mensal do Contrato	Valor Anual do Contrato.	Valor Acréscimo Proposta Seal	Valor Anual Proposto	Valor Mensal Proposto
R\$ 23.966,21	R\$ 287.594,52	R\$ 68.840,00	R\$ 356.434,52	R\$ 29.702,87

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, conforme a seguir:

4.1.1. Nota de Empenho: 2019NE800225 (SEI nº 0261560)

4.1.2. Programa de Trabalho: 04122211020000001

4.1.3. Fonte: 0100000000

4.1.4. Elemento de Despesa: 339039

4.1.5. PI A 3008

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada deverá prestar garantia no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da assinatura deste termo, no valor de **R\$ 17.821,72 (dezesete mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do acréscimo, em conformidade com a Cláusula Segunda - Da Vigência e da Garantia Contratual do mencionado Termo de Contrato, que ficará sob a responsabilidade da Contratante, consoante o § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

9.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Fundação Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas.

<p style="text-align: center;">CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i> Camile Sahb Mesquita Diretora de Gestão Interna</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i> Sueli Cristina Letizio Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda.</p>
<p style="text-align: center;">TESTEMUNHAS:</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>	<p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **SUELI CRISTINA LETIZIO, Usuário Externo**, em 22/05/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 23/05/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 23/05/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 23/05/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ena.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0287048** e o código CRC **68D71A64**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/05/2019 | Edição: 99 | Seção: 3 | Página: 45

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/Coordenação de Administração/Divisão de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 114702

Número do Contrato: 11/2017.

Processo: 04600003339201714.

PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 58619404000814. Contratado : SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS -DE TELECOMUNICACOES LT. Objeto: Alteração qualitativa da cláusula terceira do contrato originário nº 11/2017, resultando um acréscimo do valor contratual correspondente a aproximadamente 23,93% (vinte e três vírgula noventa e três por cento), firmado entre aspartes em 03/08/2017. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 23/05/2019 a 02/08/2019. Valor Total: R\$68.840,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800225. Data de Assinatura: 23/05/2019.

(SICON - 23/05/2019) 114702-11401-2019NE000019

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.